

## **O ICE [Polícia de Imigração e Alfândega dos Estados Unidos da América] modificou as medidas de aplicação da lei durante o COVID-19?**

Para garantir o bem-estar e a segurança pública em geral, bem como a de seus funcionários e agentes, em vista da resposta contínua à pandemia do COVID-19, a Polícia de Imigração e Alfândega dos EUA (ICE) irá ajustar, temporariamente, a sua postura de aplicação da lei a partir de hoje, 18 de março de 2020. As principais prioridades do ICE serão a realização de atividades para salvar vidas e promover a segurança pública.

O foco da Divisão de Operações de Expulsão (ERO) da ICE será a aplicação da lei nos casos que impliquem em risco para a segurança pública, assim como as pessoas sujeitas à detenção obrigatória com base em motivos penais. Para as pessoas que não se enquadram nessas categorias, o ERO exercerá o seu poder discricionário para adiar as ações de aplicação da lei até depois da crise ou para utilizar alternativas à detenção, conforme apropriado.

O setor de Investigações de Segurança Interna continuará a realizar investigações criminais de caráter crítico e operações de execução coerciva, conforme determinado necessário para manter a segurança nacional, assim como a segurança pública. Entre os exemplos, contam-se as investigações sobre a exploração infantil, as quadrilhas, o tráfico de drogas, o tráfico de pessoas, introdução clandestina de pessoas e a participação contínua na Força-Tarefa Conjunta Contra o Terrorismo. Este trabalho será realizado com base na capacidade de coordenação e trabalho com os procuradores do Departamento de Justiça e na admissão de detentos em instalações da Polícia Federal dos Estados Unidos (U.S. Marshals Service) e do Departamento Penitenciário Nacional.

De acordo com a sua política de locais sensíveis, durante a crise do COVID-19, o ICE não realizará operações de aplicação da lei nas unidades de saúde, como: hospitais, consultórios médicos, clínicas de saúde credenciadas e unidades de atendimento de emergência ou urgente, nem em suas proximidades, exceto na mais extraordinária das circunstâncias. Os indivíduos não devem evitar procurar atendimento médico por temer a aplicação da lei civil em matéria de imigração.